



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 055, DE 18 DE JANEIRO DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XXV, do Regimento Interno, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 35, de 22/10/2003, resolve:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, as férias marcadas para os períodos a seguir indicados, dos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90, com a redação conferida pela Lei nº 9.527/97, e art. 11 da Resolução nº 383, de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal, ficando a fruição das mesmas para o momento oportuno.

1. **LUCIANO DA CONCEIÇÃO VALENTINO**, matrícula 914, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Causas Criminais, código FC-05, do Gabinete do Desembargador Federal Ubaldo Ataíde Cavalcante, marcadas para o período de 21/01/2008 a 30/01/2008 (1ª parcela), referentes ao período aquisitivo 2007/2008;
2. **NEWTON DE CASTRO GALIZA FILHO**, matrícula 5493, servidor do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de Pernambuco, à disposição deste Tribunal, ocupante da função comissionada de Auxiliar Especializado, código FC-02, do Gabinete do Desembargador Federal Ubaldo Ataíde Cavalcante, marcadas para 21/01/2008 a 30/01/2008 (1ª parcela), referentes ao período aquisitivo 2007/2008.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE

